



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

Terça-feira • 12 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 4390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Bandeirantes, 285 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKQ4QKUYOTM0QJFFNKQWRD

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 484/2024

*Dispõe sobre o feriado em virtude da
Missa do Crisma no dia 26 de março de
2024 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal nas repartições públicas do Município de Coribe, no dia 26/03/2024, terça-feira, em decorrência da Missa do Crisma.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe, Bahia, em 12 de março de 2024.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 480-2130 – Fax (0xx77) 480-2120
Coribe – Bahia

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 152/2024

“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal do Município de Coribe – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - fica cedida a servidora pública municipal, a Sra. **FABIANA MOREIRA NUNES**, portadora do RG nº09. 594.519-94 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº787. 405.765-15 ocupante do cargo de professora, ao **Município de Vitória da Conquista**, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A cessão do(a) servidor(a), indicado(a) no artigo 1º será de 2 (dois) anos de acordo com Lei nº 768/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, em 06 de março de 2024.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 480-2130 – Fax (0xx77) 480-2120
Coribe – Bahia